

DR. GABRIEL PIO DE LOYOLLA E SEUS DESCENDENTES

Rodrigo Rossi Falconi

Resumo: *A vida e a descendência do juiz de Direito Dr. Gabriel Pio de Loyolla.*

Abstract: *The life and descent of the district judge Dr. Gabriel Pio de Loyolla.*

Dr. Gabriel Pio de Loyolla, filho do juiz Dr. José Bernardes de Loyolla e de Ana Augusta de Loyolla, nasceu no dia 23 de julho de 1860, no município de Caldas, interior do Estado de Minas Gerais.

Seu pai foi um magistrado mineiro que se destacou por ser um homem de rara cultura que conseguiu, auxiliado pela esposa, que sobreviveu ao marido por longos anos, não somente educar e instruir os filhos, como também formar três advogados pela tradicional Academia de Direito de São Paulo, no Largo de São Francisco, um médico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e um farmacêutico, também pela referida Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Entre seus irmãos estavam: Dr. Augusto Ribeiro Loyolla, orador que se destacava por sua eloquência na tribuna do júri, tendo exercido o cargo de juiz municipal em Casa Branca, onde advogou e manteve um colégio, antes de se mudar para a cidade de Campinas e, depois, para a de Ribeirão Preto; Henrique Affonso de Loyolla, que foi um vereador operoso, inteligente, culto e de visão, segundo recordou alguns anos depois o advogado Dr. Theophilo Ribeiro de Andrade, tendo sido um dos membros da diretoria do Centro Recreativo Sanjoanense onde fundou, juntamente com outros sócios mais jovens, uma orquestra que durou alguns anos; e Affonso Henrique de Loyolla, que foi suplente de juiz municipal, participou do terceiro Conselho de Intendência, após a Proclamação da República, e foi um dos vereadores eleitos da primeira eleição republicana em São João da Boa Vista.

Dr. Gabriel Pio de Loyolla ao longo de sua vida deu continuidade às nobilíssimas qualidades de seu venerando genitor, Dr. José Bernardes de Loyolla, destacando-se, desde os tempos escolares, pelo seu irrepreensível comportamento, que lhe conquistara o respeito e a amizade dos colegas.

Casou-se na cidade de Caldas com Dona Gabriella Augusta da Silva, com quem teve três filhos: Edmundo, Carlos e Bertha. Sua esposa, conhecida como “Belita”, nasceu no município de Caldas, no dia 17 de março de 1864, e foi uma das grandes pianistas da região de São João da Boa Vista.

Dr. Gabriel Pio de Loyolla exerceu em São João da Boa Vista os cargos de promotor de justiça e de juiz municipal, até o ano de 1892, época em que foi nomeado o primeiro juiz de direito da Comarca.

Segundo pesquisas realizadas pela professora Maria Leonor Alvarez Silva e por Matildes Rezende Lopes Salomão, a primeira autoridade judicial de São João da Boa Vista foi Matheus Ferreira Martins, nomeado Juiz de Paz pelo Monsenhor João José Vieira Ramalho, fundador da localidade. Durante vários anos, o poder judiciário foi exercido por juizes de paz e suplentes até 1874, quando, pelo Decreto número 5.684, de 1º de julho, foi criado o Juizado Municipal na Vila de São João da Boa Vista, sendo nomeado como primeiro ocupante o Dr. Antônio Benedicto dos Santos Malheiros, assessorado por diversos suplentes. Sucederam-lhe os doutores Francisco da Silva Guerra Filho, Benedicto Philadelpho de Castro, Antônio Baptista de Carvalho, João Pinto de Castro e Octávio Affonso de Mello. Em 7 de fevereiro de 1885, o município de São João da Boa Vista foi elevado à categoria de Comarca, pela Lei número 9, mas esta somente foi provida em 1891.

Durante o longo período em que o Dr. Gabriel Pio de Loyolla exerceu a magistratura em São João da Boa Vista, nunca as suas decisões se inspiraram em motivos menos confessáveis, mas sempre nos interesses sagrados da moral e da justiça. Como homem privado e como homem público, ele era um verdadeiro modelo de virtude: a expressão da honra, do caráter, da bondade, e de tudo quanto é possível alguém possuir em matéria de bons sentimentos afetivos.

Não tinha genuflexões para os grandes, nem arrogâncias e desprezo pelos pequenos, a todos acolhendo com aquela bondade encantadora das almas delicadas e cristalinas. Eram tão sólida e admiravelmente articuladas as suas qualidades afetivas, que nem mesmo o seu temperamento nervoso conseguia alterar-lhe o harmonioso conjunto. Foi um íntegro magistrado, cujos escrúpulos eram quase exagerados, constituindo-se um modelo digno de ser imitado.

Numa época de moral acomodatória, de prevaricações, de suborno, de hipocrisia, em que o fim, por menos lícito que fosse, buscava justificar os meios, o juiz de direito Dr. Gabriel Loyolla ainda mais se destacava, com uma rija couraça espartana, sempre invulnerável.

Modesto e inimigo do exibicionismo com que os enfatuados pretendiam ingenuamente impor-se à consideração e à estima pública, ele deixou um nome ilibado e conquistou lugar de honra entre a plêiade de homens de bem e entre os magistrados, cujo caráter jamais capitulou diante de conside-

rações materiais ou mesmo arrastado por um sentimentalismo pusilânime e piegas.

Dr. Gabriel Pio de Loyolla foi substituído diversas vezes no cargo de juiz de Direito da Comarca de São João da Boa Vista pelo juiz de paz, Coronel Francisco Mariano Parreira, em função de problemas de saúde que o levaram a procurar melhores climas e tratamento médico especializado.

Apesar de toda a dedicação dos médicos ele não resistiu e faleceu, às 17 horas e 30 minutos do dia 31 de agosto de 1910, em São João da Boa Vista, aos 50 anos de idade, após longos anos de exercício da judicatura na Comarca.

Os incômodos de saúde que havia anos vinham minando a saúde do íntegro magistrado, obrigando-o a afastar-se constantemente dos labores do seu cargo, agravaram-se e complicaram-se irremediavelmente na semana anterior.

No domingo, dia 28 de agosto, às primeiras horas do dia, já o estado do ilustre enfermo era desesperador, com o agravamento de seus incômodos de saúde, conforme noticiou a imprensa sanjoanense, tendo-se perdido todas as esperanças de salvá-lo. Seus médicos assistentes foram seus parentes os Doutores Gabriel Pio da Silva Júnior e André Pio da Silva, que eram irmãos e que não se afastaram mais, até os últimos momentos, da cabeceira do leito em que se extinguiu lentamente o Dr. Gabriel Pio de Loyolla.

Na casa da sua residência, na Vila Conrado (hoje Vila Loyolla), era aultado o número de amigos e admiradores.

No dia 31 de agosto, às 15 horas, chegou de Ribeirão Preto seu irmão, Dr. Augusto Ribeiro de Loyolla, que assistiu aos seus últimos momentos.

O cadáver foi transportado para a sala de visitas, convertida em câmara ardente, onde permaneceu sempre rodeado de pessoas da família e de amigos até o dia seguinte, 1º de setembro, às 15 horas e 30 minutos da tarde.

Da Vila Conrado até a Igreja Matriz e desta até o Cemitério Municipal São João Batista, foi o cadáver conduzido por parentes e amigos, que se revezaram nas alças do caixão, sobre o qual viam-se numerosas coras fúnebres, notando-se entre elas os seguintes dizeres: “Ao Dr. Gabriel Pio de Loyolla - Homenagem da Câmara Municipal”; “Homenagem do Foro a seu preclaro chefe”; “Ao bom e leal amigo. Último adeus de Aurélio e Chiquita”; “Saudades de seu sogro e sogra; de Maria Ignez e Plínio”; “Ao Bié. Saudades de seus irmãos”; “Ao Tio Bié. Saudades de Belé, de Sinhá e de Cyro”; “Ao Tio Bié. Saudades do André”; “Ao Tio Bié. Saudades e gratidão de Victor e Elvira”; “Saudades de Anna Gabriella e Filhos”.

Compareceram aos funerais do Dr. Gabriel Pio de Loyolla, com os respectivos estandartes envoltos em crepe, comissões das Sociedades União Síria, Mútuo Socorro Italiana e Centro Recreativo Sanjoanense. O comércio cerrou as suas portas em sinal de pesar e, nos edifícios públicos, Fórum, Câmara Municipi-

pal, Correio e Centro Recreativo foram hasteadas bandeiras em funeral. Na repartição da Prefeitura Municipal foi facultado o ponto aos funcionários.

Em audiência especial, presidida pelo juiz substituto, Capitão Joaquim de Souza Ferraz, ficou resolvido: lançar nos protocolos um voto de profundo pesar pelo falecimento do íntegro magistrado, comparecendo aos funerais os funcionários do foro; nomear-se uma comissão para dar pêsames à família pela perda do seu ilustre chefe.

No Cemitério Municipal, ao ser entregue à sepultura o corpo do Dr. Gabriel Pio de Loyolla, pronunciou sentidas palavras em nome do foro e da Câmara Municipal o Dr. Theophilo Ribeiro de Andrade.

A Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros fez-se representar no enterro. O jornal *Cidade de São João* esteve representado nos funerais por seu redator, Silviano Barbosa e publicou, no dia 4 de setembro, o artigo “Dr. Gabriel Loyolla”, assinado por Sávio de V., em que se afirmava:

Vítima de cruel enfermidade, que zombou da mais carinhosa perícia dos médicos, dos mais cuidadosos desvelos da família, morreu o Dr. Gabriel Pio de Loyolla, o íntegro juiz de direito de São João da Boa Vista. Embora esperada, essa morte ecoou dolorosamente no seio da população, que sentiu como que um vácuo em torno de si, pela falta de alguém em cuja justiça cegamente confiava, em cuja bondade piamente acreditava.

E realmente, o Dr. Gabriel foi um desses raros tipos de bondosa justiça, de integridade que, parece, Deus manda de quando em quando à terra, talvez para exemplo. Durante quase vinte anos, ele foi juiz de direito de São João da Boa Vista, e nesse longo tempo, através das numerosas questões, de processos de toda a sorte, que teve a resolver, jamais houve uma queixa de sua integridade, o mais leve murmúrio contra a sua escrupulosa retidão.

Não sabemos se as suas sentenças foram sempre de acordo com a técnica das leis dos homens, mas nunca contra elas se levantou a mais pequenina suspeita que obedecessem a motivos menos dignos ou a insinuações de qualquer espécie. E é admirável que esse juiz reto achasse o meio de aliar tão bem a severidade do magistrado à mais franca e cordial lhaneza de amigo.

Sem perder uma linha da sua respeitabilidade natural, o Dr. Gabriel tratava a todos de tal modo que, entre aqueles que o conheceram, só deixa admiradores e entre os que com ele conviveram, dedicados amigos. Sublime exemplo, difícil de ser imitado!

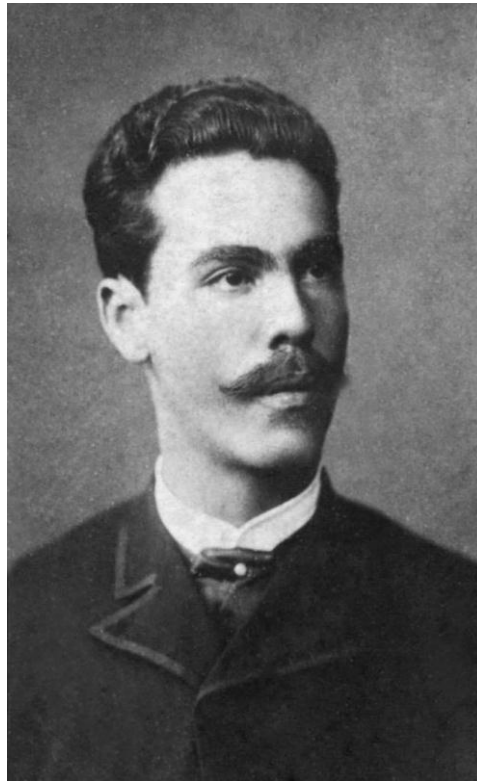
Diante desse túmulo, todos se curvam reverentes, elevando uma prece sincera pelo repouso daquele que teve no mundo uma singela, mas brilhante divisa: Justiça e Bondade.

Neste mesmo número do citado semanário sanjoanense, na “Secção Livre”, foi publicada a seguinte nota:

A viúva, filhos, sogro, sogra, cunhados e mais parentes do finado Dr. Gabriel Pio de Loyolla agradecem penhorados às diversas associações e a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortais do saudoso extinto, e aproveitam a oportunidade para convidar seus parentes e amigos a fim de assistirem à missa de sétimo dia que será celebrada no dia 7 de setembro de 1910, às 9 horas da manhã, na Igreja Matriz desta cidade, em sufrágio da sua alma, pelo que se confessam gratos desde já.

Na sessão da Câmara Municipal sanjoanense, no dia 15 de setembro, por iniciativa do advogado Dr. Theophilo Ribeiro de Andrade, foi aprovado por unanimidade o seguinte requerimento: “Requeiro que se consigne na ata de sessão de hoje um voto de profundo pesar pela morte do nosso distinto conterrâneo, Dr. Gabriel Pio de Loyolla, respeitável e íntegro magistrado que, com inextinguível amor à causa da justiça, exerceu com muita competência, evidente imparcialidade e notória probidade o cargo de juiz de direito desta Comarca, por espaço de tempo de dezenove anos”.

Por iniciativa do corpo de jurados, tendo à frente o Major José Procópio de Azevedo Neto, o retrato do Dr. Gabriel Pio de Loyolla foi colocado na sala principal do Fórum de São João da Boa Vista, o que bem atestava a integridade, a retidão, o saber e a diligência com que exerceu a judicatura na Comarca.



Dr. Gabriel Pio de Loyolla (1860-1910)

No dia 1º de outubro de 1910, o jornal *Cidade de São João* prestou uma homenagem ao Dr. Gabriel Pio de Loyolla, com a publicação de textos sobre o ilustre magistrado. Em um deles, o advogado e futuro deputado estadual Dr. Theophilo Ribeiro de Andrade escreveu:

A outro mais competente cabe traçar a trajetória, a senda jurídica perlustrada pelo Dr. Gabriel Loyolla, que na sua vida pública só teve uma divisa – o cumprimento do dever pelo dever – tão acendrado, tão intenso e vivaz era nele o sentimento do Direito. Nestas ligeiras linhas, saindo da penumbra em que me conservo, eu me limito a trazer o meu fraco contributo para a homenagem que, como um preito de justiça, hoje se presta à memória desse magistrado que, por largos anos, exerceu a judicatura nesta comarca com honra, inteireza de ânimo e evidente imparcialidade.

Militando no foro, pugnando diariamente na luta árdua e sagrada do Direito, bem compreendendo o difícil ministério de julgar, que é cheio de escolhos e obstáculos de toda sorte, rendo profunda veneração ao juiz, a mais perfeita e nítida representação sugestiva de um mestre do Direito.

Não é fácil a missão do juiz, pois, o terreno áspero das paixões, dos ódios, dos interesses em luta, é trabalhoso e só pode ser desbravado de modo conveniente por quem tem fibra de lutador, de combatente firme do Direito, de têmpera inamoldável às sugestões mundanas.

Essa missão o Dr. Gabriel Loyolla soube bem exercê-la, distribuindo justiça com decidida imparcialidade, bem evidente independência e inexcedível critério, de conformidade com os ensinamentos do Direito. Inflexível às injunções do interesse, de paixões partidárias, ele não vacilava em decidir tão somente fundado nos elementos de prova e nos ditames da justiça e da equidade, ferisse a quem ferisse, tão nítidas nele se destacavam entre os seus predicados morais e intelectuais os da integridade e imparcialidade.

Justamente por nunca ter desvirtuado sua nobre missão, não se servindo jamais de seu cargo para fazer um pedido, obter um favor ou fazer uma imposição a quem quer que fosse, nem se valendo das suas funções de juiz para fazer uma violência, para praticar uma injustiça, gozou ele na sua magistratura de religioso respeito e de uma profunda consideração por parte de seus juriscondicionados e do pessoal do foro que tinha nele a mais solene garantia de seus direitos.

Soube bem alinhar a brandura do trato, a delicadeza de cavalheiro à severidade e integridade de juiz, e a tristeza geral causada por sua morte, as demonstrações de saudades e a homenagem que hoje se presta à sua memória, mostram quanto ele era estimado e venerado por todas as classes da sociedade, que lamentam a perda do magistrado e do conterrâneo ilustre, que, quer como particular, quer como juiz, só praticou em vida o culto do Bem e da Justiça.

No referido número do citado hebdomadário, o advogado Dr. João Baptista Boa Vista assim se referiu ao Dr. Gabriel Pio de Loyolla:

Quem quiser conhecer a psicologia do juiz moderno, da grande massa da judicatura universal, deve ler o belo prefácio de Leyret aos “Nouveaux jugements du président Magnaud”.

Há tanta verdade nessas poucas páginas que o leitor, enfasiado, terminará por exclamar: “Ora! Este foi sempre o meu modo de ver; não era preciso que o Sr. Leyret o dissesse...”. Pois aí está o mérito do seu trabalho.

A vaidade, o autoritarismo, a suscetibilidade mórbida, a inacessibilidade e-xagerada, o formalismo supersticioso, eis o apanágio do juiz dos nossos tempos. É um Buda na aparência, um fac símile de Buda.

Do alto da sua cadeira inatingível, ele tronitrua e dardeja as suas decisões em estimo enfático e misterioso, esquecido de que, nos tempos de antanho, o julgador trabalhava à grande luz meridiana, sob os pilriteiros em flor.

As partes, trata-as mal, repele-as; não admite queixas nem reclamações. Não frequenta nenhuma roda, não tem sociabilidade e no trato diário das ruas, apenas corresponde, se é que o faz, aos rasgados cumprimentos dos seus concidadãos, mal tocando no chapéu.

Está muito acima das regras da cortesia, e, empunhando o cetro de uma pretensa aristocracia judiciária, desperta reminiscências das castas, concretiza a prosápia.

Das alegações das partes, firam embora o ponto de direito e a verdade irredutível do fato, nada aproveita: vai buscar aliunde os motivos de decidir.

Em suas mãos a lei participa da rigidez cadavérica, não acompanha o desdobrar das necessidades sociais, está a salvo da evolução.

Decretador implacável de nulidades, ele prefere inventá-las a conhecer de meritis, mesmo que os direitos dos contendores tenham sido plenamente discutidos e os seus interesses acautelados e que o mundo clame por uma justiça pronta e barata.

Duras, agressivas estas frases? Não: verdadeiras, dessa verdade sem rebuços; aqui, na França, em toda a parte.

Naturalmente uma sala de anatomia não tem os atrativos de uma exposição de pintura. Há, todavia, magistrados que destoam do tipo comum, provocando as aclamações da sociedade e as antipatias da classe.

Entre eles (e folgamos de constatar que há alguns em nosso Estado) estava o Dr. Gabriel Pio de Loyolla, que até bem poucos dias presidia os destinos judiciários desta comarca.

Profunda e radicalmente honesto e imparcial, confiava tanto na sua integridade que nunca se temeu de entreter respeitosa camaradagem com os seus subordinados e jurisdicionados, o quanto permitia o seu precário estado de saúde. A todos, do mais acatado causídico ao mais humilde dos litigantes, o Dr. Gabriel Loyolla dispensava o mesmo tratamento urbano, delicado, franco. Como, pois, não acatá-lo?

Nunca das suas decisões transpareceu uma sombra de azedume ou parcialidade. Liberal e humano, apreciava e recebia as interpretações inteligentes e as doutrinas novas que desbastassem a aspereza do texto legal, e condenava o formalismo que constrange e toma tempo.

Muita vez acoroçoou-me com a sua palavra cheia de bondade quando eu, extenuado, vinha de pregar ao júri sonolento alguma dessas doutrinas radicais, ultra-liberais, subversivas mesmo, da nova escola penal.

Considerando que a fiança criminal importava uma proteção aos que tem dinheiro, oprimindo aos deserdados da fortuna, arbitrava-a sempre no mínimo para ricos e pobres.

Atendendo a que não pode estar no espírito da época o “banco dos réus”, anacronismo antipático, substituiu-o por uma cadeira tão decente como a sua própria. No prestigiar a autoridade, respeitando as decisões dos tribunais, procurando manter a integridade dos poderes constituídos e garantindo a ação dos seus subordinados, não conheci ninguém mais zeloso.

Estes e outros fatos da sua vida pública, que exteriorizam outros tantos traços apreciáveis de caráter, valeram-lhe merecido acatamento.

Como homem e como magistrado levou uma vida sem mistérios: um verdadeiro Evangelho, na expressão consagrada. A sua memória (não há aqui um paradoxo) não é imperecível. Os bons, como as sensações agradáveis, facilmente se esquecem: apenas no transcurso de uma geração paira sempre uma sombra de saudade, acalentadora como toda a evocação do passado feliz.

A memória dos maus é que perdura, como a reminiscência da miséria e das dores. De Petrônio ninguém se lembra, ao passo que não há quem desconhe-

ça a individualidade de Nero. Antes assim: o espírito dos justos e dos bons merece repouso.

Soube bem alinhar a brandura do trato, a delicadeza de cavalheiro à severidade e integridade de juiz, e a tristeza geral causada por sua morte, as demonstrações de saudades e a homenagem que hoje se presta à sua memória, mostram quanto ele era estimado e venerado por todas as classes da sociedade, que lamentam a perda do magistrado e do conterrâneo ilustre, que, quer como particular, quer como juiz, só praticou em vida o culto do Bem e da Justiça.

Encerrando a homenagem do jornal *Cidade de São João*, ao Dr. Gabriel Pio de Loyolla, assinado por Gaso, publicou-se:

Não nos faltam juizes ilustrados, juizes literatos e juizes poetas; mas, perdoem-nos a irreverente franqueza, a magistratura, hoje em dia, já não é aquele símbolo da austeridade, de bom senso e de imparcialidade que a tornavam respeitada... Ainda havia pouco, em São Paulo, um membro do Tribunal de Justiça era acusado da prática das maiores baixezas e lá continua, para vergonha nossa, a vestir a toga de magistrado. Não será um juiz desta qualidade; não será com essa ausência de escrúpulo na escolha dos membros da magistratura que conseguiremos elevar o nível moral de nossa pátria e prestigiar as nossas leis.

É preciso que, além da capacidade técnica, o juiz tenha absoluta idoneidade moral; e será desejável que, para o exercício de tão delicadas funções, houvesse rigorosa sindicância e completa depuração.

Infelizmente, aí estão os partidos políticos, que, organizados militarmente, na incisiva e causticante linguagem de Alberto Salles, “só vivem e se sustentam à custa da violência feita às consciências”, que são os árbitros na escolha dos membros da magistratura. “O bem público, a felicidade comum, a prosperidade do comércio e das indústrias, são meros engodos para iludir o País; o seu fim é o orçamento, que querem fazer crescer, porque é dos empregos públicos que vivem e com que pagam a dedicação dos seus soldados”.

Se motivos de ordem mais elevada fossem os verdadeiros inspiradores na escolha dos membros da magistratura, outra seria a nossa situação moral e política e não teríamos necessidade de andar, totalmente, a reformar leis que não encontram fiéis executores.

Se cada juiz encarnasse as qualidades morais de um Dr. Gabriel Pio de Loyolla ou de um Firmino Whictacker, se cada um deles, de concerto com as classes dirigentes do País, trouxesse, segundo o interessante provérbio chinês, varrido a frente de sua casa, não teríamos o desgosto de presenciar tantas imundícies e de assistir ao descrédito das democracias, apesar das suas espetaculosas promessas de regeneração social.

Rematando estas despreziosas considerações, só nos resta bendizer a memória do íntegro e saudoso Dr. Gabriel Pio de Loyolla, deixando sobre o seu túmulo as sinceras homenagens do nosso respeito, grande admiração e cordial amizade. Bem aventurada a memória do insigne e bondoso cidadão...

Com o precoce falecimento do Dr. Gabriel Pio de Loyolla, perdeu a magistratura do Estado de São Paulo um dos seus mais belos ornamentos e a Comarca de São João da Boa Vista uma das suas mais sólidas garantias de ordem e segurança locais.

O Dr. Benjamin da Luz Novaes foi nomeado para substituir o Dr. Gabriel Pio de Loyolla, tendo permanecido como juiz de Direito da Comarca de São João da Boa Vista até o seu falecimento, em 1919, quando foi substituído pelo Dr. Nelson de Noronha Gustavo.

Dona Gabriela Augusta da Silva Loyolla, viúva do Dr. Gabriel Pio de Loyolla, faleceu em São João da Boa Vista, no dia 4 de abril de 1917, aos 53 anos de idade, sendo sepultada ao lado do esposo.

Como forma de homenagem pelos relevantes serviços prestados ao povo sanjoanense, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista atribuiu o nome do juiz de Direito Dr. Gabriel Pio de Loyolla a uma das vias públicas da cidade, localizada na Vila Loyolla.

Bibliografia

ANDRADE, Theophilo de. *Subsídios à história de São João da Boa Vista*. São Paulo: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais S. A., 1973.

AZEVEDO, José Osório de Oliveira. *História Administrativa e Política de São João da Boa Vista (1896 a 1932)*. São Paulo: Editora Sarandi, 2009.

FALCONI, Rodrigo Rossi. *Logradouros de São João da Boa Vista*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010.

SILVA, Maria Leonor Alvarez & SALOMÃO, Matildes Rezende Lopes. *História de São João da Boa Vista*. São João da Boa Vista: Promoção da Prefeitura Municipal, 1973.



Vista parcial de São João da Boa Vista nos primeiros anos do século XX

Descendência de Gabriel Pio Loyolla

§ 1º

- I - GABRIEL PIO DE LOYOLLA, Juiz de Direito, filho de José Bernardes de Loyolla e de Ana Augusta de Loyolla, nascido em Caldas, MG, no dia 23 de julho de 1860, e falecido em São João da Boa Vista, SP, no dia 31 de agosto de 1910. Casou-se no município de Caldas, MG, com GABRIELA AUGUSTA DA SILVA, prendas domésticas, filha de Gabriel Antonio da Silva Pinto e de Ignez Hígina da Silva, nascida em Caldas, MG, no dia 17 de março de 1864, e falecida em São João da Boa Vista, SP, no dia 4 de abril de 1917. Pais de:
- 1 (II) - BERTA LOYOLLA, prendas domésticas, nascida no dia 12 de julho de 1891, em São João da Boa Vista, SP, onde faleceu no dia 12 de julho de 1972.
 - 2 (II) - EDMUNDO AUGUSTO DE LOYOLLA, médico, fazendeiro e farmacêutico, nascido no dia 9 de janeiro de 1895, em São João da Boa Vista, SP, onde faleceu no dia 1º de novembro de 1971. Casou-se em São João da Boa Vista, SP, no dia 16 de novembro de 1920, com GABRIELA FERREIRA, “Belinha”, prendas domésticas, filha de Gabriel José Ferreira e de Anna Francisca Villela de Carvalho Bretas Junqueira, nascida no dia 17 de julho de 1896, em São João da Boa Vista, SP, onde faleceu no dia 16 de junho de 1955. Sem descendência.

- 3 (II) - CARLOS ALBERTO DE LOYOLLA, que segue.
- II - CARLOS ALBERTO DE LOYOLLA, escriturário, nascido no dia 29 de dezembro de 1898, em São João da Boa Vista, SP, onde faleceu no dia 8 de janeiro de 1981. Casou-se em São João da Boa Vista, SP, no dia 28 de abril de 1925, com ELZA FERREIRA, “Zitinha”, prendas domésticas, filha de Gabriel José Ferreira e de Anna Francisca Villela de Carvalho Bretas Junqueira, nascida no dia 1º de setembro de 1899, em São João da Boa Vista, SP, onde faleceu no dia 30 de outubro de 1947. Pais de:
- III - LENY FERREIRA LOYOLLA, prendas domésticas, nascida no dia 22 de janeiro de 1926, em São João da Boa Vista, SP, onde faleceu no dia 31 de outubro de 2007. Casou-se em São João da Boa Vista, SP, no dia 27 de julho de 1950, com VICENTE DE PAULO BUENO, contador rural, filho de Leopoldino Benedito Bueno e de Hortência Pires, nascido em Campinas, SP, no dia 7 de agosto de 1928. Desquitados em 1976. Pais de:
- 1 (IV) - ELIZABETH MARIA LOYOLLA BUENO, que segue.
2 (IV) - TEREZA CRISTINA LOYOLLA BUENO, que segue no § 2º.
3 (IV) - ANA MARIA LOYOLLA BUENO, que segue no § 3º.
- IV - ELIZABETH MARIA LOYOLLA BUENO, professora, nascida em São João da Boa Vista, SP, no dia 10 de maio de 1951. Casou-se em São João da Boa Vista, SP, no dia 8 de janeiro de 1981, com JOSÉ CARLOS GALLI, policial, filho de Álvaro Galli e de Elza Galli, nascido em São João da Boa Vista, SP, no dia 23 de outubro de 1954. Pais de:
- 1 (V) - CARLA MARIA LOYOLLA BUENO GALLI, publicitária e produtora de televisão, nascida em São João da Boa Vista, SP, no dia 17 de março de 1982.
1 (V) - GRAZIELA MARIA LOYOLLA BUENO GALLI, encarregada de setor comercial, nascida em São João da Boa Vista, SP, no dia 14 de fevereiro de 1986.
- § 2º
- IV - TEREZA CRISTINA LOYOLLA BUENO (filha de Leny Ferreira Loyolla, do § 1º, nº III), professora e vice-diretora escolar, nascida em São João da Boa Vista, SP, no dia 6 de março de 1954. Casou-se em São João da Boa Vista, SP, no dia 10 de dezembro de 1993, com JOSÉ CARLOS TADEU LIGIERI, supervisor de transportadora, filho de Ranulpho Zerbeto Liggieri e de Estherina Zerbeto, nascido em Pirassununga, SP, no dia 19 de janeiro de

1954, e falecido em São João da Boa Vista, SP, no dia 8 de setembro de 1999. Pais de:

1 (V) - MARCELA MARIA LOYOLLA BUENO E LIGIERI, nascida em São João da Boa Vista, SP, no dia 4 de maio de 1995.

§ 3º

IV - ANA MARIA LOYOLLA BUENO (filha de Leny Ferreira Loyolla, do § 1º, nº III), “Danda”, professora e diretora escolar, nascida em São João da Boa Vista, SP, no dia 20 de julho de 1956. Casou-se em São João da Boa Vista, SP, no dia 21 de julho de 2000, com CARLOS EDUARDO ELIAS MACHADO, construtor, filho de Edio Elias Machado e de Maria Spinelli, nascido em São João da Boa Vista, SP, no dia 2 de maio de 1969.

Agradecimentos

Os mais sinceros agradecimentos aos descendentes do juiz de direito Dr. Gabriel Pio de Loyolla que gentilmente forneceram diversas informações e materiais que foram utilizados na elaboração desse texto.